



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI.

TERMO DE CONTRATO N.º 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019
PROCESSO N.º 094/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Angatuba SP – CEP 18.240-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Damasceno dos Santos, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Joaquim Carlos, n.º 571, Bairro Brás, cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.019-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.577.477.477/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 145.929.542.119, representada neste ato pela Sra. Claudia Dutra da Silva, sócia-proprietária, portadora do RG n.º 32.259.990-8 e CPF/MF n.º 222.627.618-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25%, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 24,53 % a quilometragem do contrato inicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme planilha abaixo:

LOTE	KM/DIA	KM/43 DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
02	216	9.288	Linha n.º 01	R\$ 4,39	R\$ 40.774,32
	108	4.644	Linha n.º 02	R\$ 6,75	R\$ 31.347,00
	214	9.202	Linha n.º 03	R\$ 4,68	R\$ 43.065,36



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TOTAL	R\$ 115.186,68
--------------	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 115.186,68 (cento e quinze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 03 de agosto de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 12.577.477/0001-13

Claudia Dutra da Silva

RG nº 32.259.990-8 SSP/SP, CPF nº 222.627.618-17

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
RG nº

2.
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002.2020 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CLAUDIA DUTRA DA SILVA**

Cargo: **SÓCIA - PROPRIETÁRIA**

CPF: 222.627.628-17 RG: 32.259.990-8

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI
Processo nº 094/2019
Contrato nº 002/2020 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sitio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 03 de agosto de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO